

Termo de Referência nº 2/2026

Contratação de licenças Google Workspace

Processo Administrativo nº: 16/2026/LICITAÇÃO/CREFITO18

Setor Requisitante: Tecnologia da Informação — TI/CREFITO-18

Órgão: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 18ª Região — CREFITO-18

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças/subscrições da solução Google Workspace, em ambiente de computação em nuvem, contemplando disponibilização de contas, configuração inicial, suporte técnico, manutenção, atualização da solução e eventual migração de dados da solução atual de e-mail institucional para o ambiente Google Workspace, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Quantitativos

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	Licença/subscrição Google Workspace Business Starter	Conta/usuário ativo	32
2	Licença/subscrição Google Workspace Business Standard	Conta/usuário ativo	4
3	Licença/subscrição Google Workspace Business Plus	Conta/usuário ativo	1
	Total		37

1.3. Classificação do objeto

O objeto da contratação é classificado como serviço comum de Tecnologia da Informação e Comunicação — TIC, uma vez que os padrões de desempenho, qualidade, funcionalidades e características técnicas podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, com base em especificações usuais de mercado.

1.4. Natureza do serviço

A contratação possui natureza de serviço continuado, considerando que o acesso às licenças, à solução em nuvem, ao suporte técnico, às atualizações e à disponibilidade do ambiente deverá ocorrer de forma contínua durante toda a vigência contratual.

1.5. Regime de execução

O objeto será executado de forma indireta, por empreitada por preço unitário por licença/subscrição ativa, observadas as quantidades contratadas e as condições previstas neste instrumento.

1.6. Prazo de vigência

O prazo de vigência da contratação será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura do

contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade, a necessidade de continuidade do serviço, a regularidade da execução contratual e a disponibilidade orçamentária.

1.7. Forma de contratação sugerida

Considerando o valor estimado da contratação, a natureza comum do objeto e a existência de fornecedores aptos no mercado, a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor total estimado observe o limite legal vigente, o somatório das despesas de mesma natureza no exercício e a inexistência de fracionamento indevido de despesa.

Para o exercício de 2026, o limite atualizado para o art. 75, inciso II, referente a “outros serviços e compras”, é de R\$ 65.492,11.

Caso o valor final estimado ultrapasse o limite legal da dispensa ou a Administração entenda mais vantajosa a competição ampliada, o processo deverá ser adequado para a modalidade licitatória cabível, preferencialmente pregão eletrônico.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no Documento de Formalização da Demanda — DFD, no Estudo Técnico Preliminar — ETP, no Mapa de Riscos e na necessidade institucional apresentada pelo Setor de Tecnologia da Informação do CREFITO-18.

O CREFITO-18 possui atualmente solução em uso para e-mail institucional, a qual atende parcialmente às demandas de comunicação corporativa. Contudo, essa solução não contempla, de forma integrada, as demais ferramentas pretendidas com o Google Workspace, como armazenamento em nuvem, edição colaborativa de documentos, planilhas e apresentações, agenda corporativa, videoconferência, chat institucional, gerenciamento centralizado de usuários, controle de permissões e recursos avançados de segurança.

A contratação, portanto, não se limita à substituição ou continuidade do serviço de e-mail, mas visa à modernização do ambiente digital institucional do CREFITO-18, mediante adoção de solução integrada de comunicação, produtividade e colaboração em nuvem.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação decorre da importância de disponibilizar ao CREFITO-18 uma solução corporativa integrada, segura e padronizada para comunicação institucional, armazenamento de arquivos, edição colaborativa, reuniões virtuais, gestão de agendas, controle de usuários e administração de permissões.

O Conselho atua nos Estados de Rondônia e Acre e possui rotinas administrativas, fiscalizatórias e institucionais que exigem comunicação constante entre Presidência, Coordenação, setores administrativos, fiscais, conselheiros, colaboradores, profissionais inscritos, empresas, fornecedores, órgãos públicos e demais interessados.

A ausência de uma solução integrada pode gerar riscos e dificuldades, tais como:

- a) dispersão de arquivos institucionais;
- b) dificuldade de controle de acessos e permissões;
- c) uso de ferramentas não padronizadas;
- d) limitação de armazenamento e colaboração;
- e) perda de histórico institucional em caso de troca de servidores ou colaboradores;
- f) dificuldades na gestão de contas setoriais;
- g) fragilidades quanto à segurança da informação e proteção de dados;
- h) maior esforço operacional do Setor de TI.

A contratação busca solucionar esses pontos mediante disponibilização de ambiente corporativo em nuvem, com gestão centralizada e funcionalidades adequadas às necessidades atuais do CREFITO-18.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de licenças Google Workspace, no modelo de software como serviço — SaaS, com acesso em ambiente de computação em nuvem, contemplando ferramentas de e-mail corporativo, armazenamento, videoconferência, agenda, chat, edição colaborativa de documentos, planilhas, apresentações e formulários, bem como recursos de administração, segurança e suporte.

A contratação abrangerá:

- a) fornecimento de 32 licenças Google Workspace Business Starter;
- b) fornecimento de 4 licenças Google Workspace Business Standard;
- c) fornecimento de 1 licença Google Workspace Business Plus;
- d) disponibilização das licenças em ambiente institucional do CREFITO-18;
- e) configuração inicial do ambiente, se necessária;
- f) configuração ou apoio na configuração do domínio institucional, se necessário;
- g) suporte técnico durante toda a vigência contratual;
- h) orientação básica ao Setor de TI quanto à administração das contas;
- i) verificação da necessidade e viabilidade de migração dos dados da solução atual de e-mail;
- j) apoio técnico à eventual migração de caixas de e-mail, contatos, calendários e demais dados compatíveis;
- k) manutenção e atualizações da solução durante a vigência da contratação.

O TR do CREFITO-15 utilizado como referência também contempla, além do licenciamento, serviços de instalação, configuração técnica, suporte especializado e migração de legado, com o objetivo de preservar o histórico de dados e a continuidade das operações.

5. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

A quantidade total de 37 licenças foi definida a partir da demanda apresentada pelo Setor de Tecnologia da Informação do CREFITO-18, considerando usuários institucionais, contas setoriais, perfis estratégicos e necessidade de margem operacional para organização do ambiente.

5.1. Google Workspace Business Starter — 32 licenças

As licenças Business Starter destinam-se aos usuários e contas institucionais que necessitam de recursos essenciais, como e-mail corporativo, armazenamento em nuvem, agenda, videoconferência, chat e ferramentas de produtividade colaborativa.

5.2. Google Workspace Business Standard — 4 licenças

As licenças Business Standard destinam-se a usuários ou setores com maior demanda de armazenamento, colaboração intensiva, reuniões virtuais e funcionalidades intermediárias em relação ao plano básico.

5.3. Google Workspace Business Plus — 1 licença

A licença Business Plus destina-se a perfil técnico, estratégico ou administrativo que demande recursos avançados de segurança, retenção, auditoria, governança, maior capacidade de armazenamento e administração do ambiente.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos de negócio

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos de negócio:

- a) disponibilizar e-mail corporativo vinculado ao domínio institucional do CREFITO-18;
- b) permitir criação e gestão de contas institucionais;
- c) disponibilizar armazenamento em nuvem;
- d) permitir edição colaborativa de documentos, planilhas, apresentações e formulários;
- e) permitir realização de reuniões virtuais;
- f) disponibilizar agenda corporativa integrada;

- g) disponibilizar ferramenta de comunicação interna;
- h) permitir gerenciamento centralizado de usuários, grupos e permissões;
- i) permitir acesso remoto seguro por usuários autorizados;
- j) preservar o histórico institucional, especialmente quanto aos dados da solução atual de e-mail;
- k) apoiar a continuidade administrativa e a segurança da informação.

6.2. Requisitos técnicos mínimos

A solução deverá contemplar, conforme o plano contratado:

- a) acesso por navegador web atualizado;
- b) compatibilidade com sistemas operacionais e dispositivos usuais de mercado;
- c) e-mail corporativo personalizado;
- d) armazenamento em nuvem por usuário;
- e) ferramentas de produtividade online;
- f) videoconferência;
- g) agenda e chat corporativo;
- h) console administrativo;
- i) recursos de segurança e gerenciamento;
- j) atualizações automáticas pelo fabricante;
- k) suporte técnico ao CREFITO-18 durante a vigência contratual.

6.3. Recursos mínimos por plano

6.3.1. Google Workspace Business Starter

Deverá contemplar, no mínimo:

- a) e-mail corporativo personalizado;
- b) armazenamento em nuvem de 30 GB por usuário;
- c) videochamadas com até 100 participantes;
- d) ferramentas de produtividade e colaboração;
- e) controles de segurança e gerenciamento;
- f) acesso às ferramentas essenciais do ambiente Google Workspace.

6.3.2. Google Workspace Business Standard

Deverá contemplar, no mínimo, os recursos do plano Starter e, adicionalmente:

- a) armazenamento em nuvem de 2 TB por usuário;
- b) videochamadas com até 150 participantes;
- c) recursos ampliados de colaboração;
- d) gravação de reuniões, se disponível no plano;
- e) ferramenta Google Workspace Migrate, quando aplicável;
- f) recursos intermediários de produtividade e gerenciamento.

6.3.3. Google Workspace Business Plus

Deverá contemplar, no mínimo, os recursos do plano Standard e, adicionalmente:

- a) armazenamento em nuvem de 5 TB por usuário;
- b) videochamadas com até 500 participantes;
- c) e-discovery, quando aplicável;
- d) Google Vault para retenção, arquivamento e pesquisa de dados;
- e) recursos avançados de segurança e gerenciamento;
- f) gerenciamento avançado de endpoints, quando disponível no plano.

As diferenças de armazenamento, capacidade de reuniões e recursos avançados dos planos Starter, Standard e Plus constam na página oficial de preços e recursos do Google Workspace.

7. REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

A contratada deverá prestar apoio técnico para implantação e configuração inicial da solução, incluindo, quando necessário:

- a) reunião inicial de alinhamento;
- b) validação dos planos e quantitativos contratados;
- c) apoio na configuração do domínio institucional;
- d) criação ou apoio na criação das contas institucionais;
- e) organização inicial de usuários, grupos e permissões;
- f) orientação ao Setor de TI quanto ao acesso administrativo;
- g) apoio técnico para ativação e disponibilização das licenças;
- h) testes básicos de funcionamento.

8. MIGRAÇÃO DE DADOS

Atualmente, o CREFITO-18 possui solução em uso para e-mail institucional. Durante a execução, deverá ser verificada a necessidade e a viabilidade técnica de transferência dos dados da solução atual para o ambiente Google Workspace.

A eventual migração poderá abranger:

- a) caixas de e-mail;
- b) contatos;
- c) calendários;
- d) dados compatíveis tecnicamente com a ferramenta de migração;
- e) demais informações indicadas pelo Setor de TI, desde que tecnicamente viáveis.

Antes da migração, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) levantamento das contas existentes;
- b) identificação das contas prioritárias;
- c) verificação do volume aproximado de dados;
- d) definição de janela de migração;
- e) realização de backup ou preservação dos dados relevantes;
- f) manutenção temporária da solução atual, se tecnicamente necessário;
- g) validação final pelo Setor de TI.

A contratada deverá apoiar tecnicamente a migração, quando esta for considerada necessária e viável, atuando para reduzir riscos de perda de dados, indisponibilidade do e-mail institucional ou interrupção das atividades do Conselho.

9. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E LGPD

A contratada deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, bem como as orientações internas do CREFITO-18 relacionadas à segurança da informação.

A contratada deverá:

- a) manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso;
- b) utilizar os dados exclusivamente para execução do objeto contratado;
- c) adotar medidas para evitar acesso indevido, perda, alteração, vazamento ou divulgação de dados;
- d) limitar o acesso de seus profissionais às informações estritamente necessárias;
- e) comunicar imediatamente ao CREFITO-18 qualquer incidente de segurança de que tenha conhecimento;
- f) não transferir, divulgar ou compartilhar dados institucionais sem autorização formal do Conselho, salvo obrigação legal;
- g) apoiar o CREFITO-18 na correção de falhas de configuração que possam comprometer a segurança do ambiente.

O CREFITO-18 deverá deter controle administrativo sobre o ambiente contratado, não sendo admitido que a contratada mantenha controle exclusivo sobre o domínio, console ou contas institucionais.

10. REQUISITOS DE SUPORTE TÉCNICO

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante toda a vigência contratual, contemplando, no mínimo:

- a) orientação sobre ativação e uso das licenças;
- b) apoio à configuração inicial;
- c) suporte em falhas relacionadas ao fornecimento das licenças;
- d) apoio em dúvidas relacionadas à administração do ambiente;
- e) atendimento por e-mail, telefone, sistema de chamados ou outro canal formal informado pela contratada;
- f) atendimento em horário comercial, no mínimo de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
- g) registro das solicitações, quando cabível.

O suporte deverá abranger o funcionamento das licenças fornecidas e os serviços correlatos contratados, sem prejuízo do suporte oficial do fabricante, quando aplicável.

11. FORNECIMENTO LEGÍTIMO DAS LICENÇAS

A contratada deverá garantir que as licenças fornecidas sejam:

- a) oficiais;
- b) legítimas;
- c) válidas durante toda a vigência contratual;
- d) compatíveis com os planos contratados;
- e) vinculadas ao ambiente institucional do CREFITO-18;
- f) disponibilizadas em quantidade idêntica à contratada;
- g) passíveis de conferência pelo fiscal técnico.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a regularidade das licenças fornecidas, inclusive solicitando documentos, declarações, telas de ativação, relatórios ou outras evidências aptas a comprovar a conformidade do fornecimento.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Reunião inicial

Após a assinatura do contrato ou emissão do instrumento equivalente, será realizada reunião inicial entre o CREFITO-18 e a contratada, preferencialmente em até 5 dias úteis, para alinhamento sobre:

- a) cronograma de implantação;
- b) responsáveis técnicos;
- c) contas a serem disponibilizadas;
- d) domínio institucional;
- e) eventual migração de dados;
- f) canais de suporte;
- g) critérios de aceite.

12.2. Disponibilização das licenças

A contratada deverá disponibilizar as licenças contratadas em até 10 dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço, assinatura contratual ou solicitação formal do CREFITO-18, salvo prazo diverso aceito pela Administração.

12.3. Configuração inicial

A contratada deverá apoiar a configuração inicial da solução, de forma remota, incluindo as atividades necessárias para que o ambiente esteja apto ao uso pelos usuários indicados pelo CREFITO-18.

12.4. Suporte contínuo

Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá prestar suporte técnico relacionado ao fornecimento das licenças, configuração, funcionamento e eventuais ajustes necessários.

13. LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO

A execução do objeto ocorrerá predominantemente de forma remota, por se tratar de solução em nuvem, com atendimento ao CREFITO-18, situado em Porto Velho/RO, e aos usuários institucionais autorizados no âmbito de Rondônia e Acre.

O suporte técnico deverá ser prestado em horário comercial, no mínimo de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por meio dos canais informados pela contratada.

14. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada por gestor e fiscal técnico formalmente designados pela autoridade competente.

14.1. Compete ao fiscal técnico

- a) acompanhar a execução técnica do objeto;
- b) verificar a disponibilização das licenças;
- c) conferir se os planos e quantitativos correspondem ao contratado;
- d) validar o funcionamento das contas;
- e) acompanhar a configuração inicial;
- f) acompanhar eventual migração de dados;
- g) registrar ocorrências;
- h) solicitar correções à contratada;
- i) atestar a execução do objeto, quando cabível.

O TR de referência do CREFITO-15 prevê rotinas semelhantes para fiscalização técnica, incluindo verificação da ativação, configuração e disponibilização das licenças, conferência da operacionalidade das contas e acompanhamento de suporte técnico.

14.2. Compete ao gestor do contrato

- a) acompanhar a execução administrativa do contrato;
- b) controlar vigência, prazos e valores;
- c) acompanhar pagamentos;
- d) providenciar comunicações formais à contratada;
- e) adotar medidas administrativas em caso de descumprimento;
- f) avaliar necessidade de prorrogação, alteração ou encerramento contratual;
- g) solicitar apoio do fiscal técnico sempre que necessário.

15. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITE

O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal técnico após a disponibilização das licenças e a comprovação inicial de acesso à solução.

O recebimento definitivo ocorrerá após verificação de que:

- a) as 55 licenças foram disponibilizadas;
- b) os planos correspondem aos contratados;
- c) as contas estão aptas ao uso;
- d) o ambiente está vinculado ao domínio institucional, quando aplicável;
- e) o CREFITO-18 possui acesso administrativo ao ambiente;
- f) o suporte técnico está disponível;
- g) a configuração inicial foi realizada, quando necessária;
- h) eventual migração foi testada e validada, quando executada;
- i) não existem pendências impeditivas ao uso da solução.

Caso sejam identificadas inconformidades, o recebimento definitivo ficará condicionado à correção pela contratada.

16. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a efetiva disponibilização das licenças, conferência dos planos e quantitativos, validação pelo fiscal técnico e emissão do respectivo atesto.

A forma de pagamento deverá observar a proposta contratada e poderá ser:

- a) mensal, conforme quantidade de licenças ativas e valores unitários contratados; ou
- b) anual, caso essa forma se mostre mais vantajosa para a Administração e esteja devidamente justificada no processo.

Em qualquer hipótese, o pagamento somente poderá ocorrer após a comprovação de disponibilização das licenças e o aceite inicial pelo fiscal técnico.

Caso haja pagamento anual antecipado por característica comercial da subscrição, deverão ser observadas, no mínimo, as seguintes condições:

- a) justificativa expressa da vantajosidade;
- b) disponibilização prévia das licenças contratadas;
- c) atesto do fiscal técnico;
- d) previsão de restituição proporcional ou compensação em caso de encerramento antecipado, cancelamento de licenças, falha de fornecimento ou impossibilidade de fruição do serviço por culpa da contratada;
- e) manutenção da regularidade fiscal da contratada.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido após a conclusão da pesquisa de preços, observando os parâmetros legais e normativos aplicáveis.

Para fins de composição da estimativa, deverá ser utilizada a seguinte estrutura:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário mensal	Valor mensal total	Valor anual total
1	Google Workspace Business Starter	32	R\$ 20,45	R\$ 654,40	R\$ 7.852,80
2	Google Workspace Business Standard	4	R\$ 40,90	R\$ 163,60	R\$ 1.963,20
3	Google Workspace Business Plus	1	R\$ 64,20	R\$ 64,20	R\$ 770,40
	Total estimado	-	-	R\$ 1.250,30	R\$ 10.586,40

A pesquisa de preços deverá considerar, sempre que possível:

- a) propostas de fornecedores aptos;
- b) contratações similares realizadas por órgãos públicos;
- c) contratações de outros Conselhos Profissionais;
- d) valores constantes no PNCP;
- e) valores oficiais de referência do fabricante, quando úteis como parâmetro complementar;
- f) custos de licenciamento, implantação, configuração, suporte e migração, quando houver.

18. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá observar o critério de menor preço global, considerando o conjunto da solução, composto pelas licenças, suporte técnico, configuração inicial e eventual migração de dados, quando incluída no escopo.

A contratação por item isolado não é recomendada, pois os planos integram uma mesma solução

tecnológica, sob o mesmo domínio institucional, com necessidade de administração centralizada, suporte unificado e eventual migração de dados.

A adoção do menor preço global evita a fragmentação do objeto, reduz riscos de incompatibilidade e facilita a gestão contratual pelo CREFITO-18.

19. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de contratação, a empresa deverá apresentar, no que couber:

- a) regularidade jurídica;
- b) regularidade fiscal e trabalhista;
- c) regularidade perante o FGTS;
- d) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) declaração de inexistência de fato impeditivo;
- f) proposta comercial detalhada;
- g) comprovação de aptidão técnica compatível com o objeto, mediante atestado, contrato, nota fiscal, declaração ou outro documento idôneo que demonstre experiência no fornecimento de licenças de software, solução em nuvem, Google Workspace ou objeto similar;
- h) declaração de que as licenças fornecidas serão legítimas, oficiais e válidas durante a vigência contratual.

A Administração poderá realizar diligências para confirmar informações apresentadas pela empresa, especialmente quanto à capacidade de fornecimento, legitimidade das licenças e adequação da proposta.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) fornecer as licenças contratadas nas quantidades e planos definidos;
- b) garantir que as licenças sejam legítimas, oficiais e válidas;
- c) disponibilizar as licenças dentro do prazo previsto;
- d) prestar apoio à configuração inicial do ambiente;
- e) apoiar tecnicamente eventual migração de dados, quando necessária e prevista;
- f) prestar suporte técnico durante toda a vigência contratual;
- g) manter sigilo sobre informações institucionais;
- h) observar a LGPD e as normas de segurança da informação;
- i) corrigir falhas relacionadas ao fornecimento das licenças;
- j) substituir ou regularizar licenças fornecidas em desconformidade;
- k) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação;
- l) comunicar ao CREFITO-18 qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto;
- m) não transferir a terceiros, sem autorização, responsabilidades essenciais da contratação;
- n) prestar as informações necessárias à fiscalização contratual;
- o) apoiar a transição contratual ao final da vigência, quando necessário.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CREFITO-18:

- a) indicar gestor e fiscal técnico do contrato;
- b) fornecer à contratada as informações necessárias à execução do objeto;
- c) indicar os usuários e contas a serem ativados;
- d) acompanhar a execução contratual;
- e) validar a disponibilização das licenças;
- f) atestar a execução do objeto, quando regular;
- g) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições contratuais;
- h) comunicar formalmente à contratada eventuais falhas ou inconformidades;
- i) manter gestão interna das contas e permissões;
- j) zelar pelo uso adequado da solução pelos usuários internos.

22. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

A contratada poderá utilizar canais oficiais do fabricante, suporte do fabricante ou estruturas técnicas vinculadas ao fornecimento da solução, desde que permaneça integralmente responsável perante o CREFITO-18 pelo cumprimento das obrigações contratadas.

23. GARANTIA CONTRATUAL

Considerando o objeto, o valor estimado e a natureza da contratação, não se recomenda a exigência de garantia contratual, salvo se, na fase final de instrução, a Administração identificar risco específico que justifique sua exigência.

24. SUSTENTABILIDADE

A contratação possui natureza predominantemente digital, com execução remota e disponibilização em ambiente de nuvem, não envolvendo fornecimento físico significativo.

A solução contribui indiretamente para a redução do uso de papel, melhoria da gestão documental, compartilhamento eletrônico de arquivos e redução de deslocamentos para reuniões presenciais, mediante uso de ferramentas digitais de colaboração e videoconferência.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, observados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ensejar aplicação de sanções, entre outras condutas:

- a) atraso injustificado na disponibilização das licenças;
- b) fornecimento de licenças em plano ou quantidade diversa da contratada;
- c) fornecimento de licenças inválidas, irregulares ou não oficiais;
- d) falha injustificada na prestação do suporte;
- e) descumprimento de obrigações de sigilo e proteção de dados;
- f) inexecução total ou parcial do objeto;
- g) manutenção de irregularidades após notificação do fiscal ou gestor.

26. ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

Durante a vigência contratual, poderão ocorrer acréscimos ou supressões de licenças, conforme necessidade institucional, observados os limites legais, a disponibilidade orçamentária, a vantajosidade e as condições contratuais.

Eventual acréscimo, redução ou alteração de plano deverá ser previamente justificado pelo Setor de TI e formalizado nos autos.

27. TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Ao final da vigência contratual, ou em caso de rescisão, a contratada deverá prestar as informações e o apoio técnico necessário para evitar perda de dados, indisponibilidade indevida ou dependência operacional.

A contratada deverá assegurar, quando aplicável:

- a) manutenção do acesso administrativo pelo CREFITO-18;
- b) orientação para exportação ou preservação de dados;
- c) transferência de informações necessárias à continuidade do serviço;

- d) colaboração com eventual nova contratada ou solução substituta;
- e) não retenção indevida de dados, credenciais ou informações institucionais.

28. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do CREFITO-18, a ser indicada pela Contabilidade antes da formalização da contratação.

A contratação somente deverá prosseguir após confirmação de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar as despesas previstas.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação deverá observar a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 13.709/2018 — LGPD, o DFD, o ETP, o Mapa de Riscos, a pesquisa de preços e demais documentos integrantes do processo administrativo.

A contratação direta por dispensa de licitação somente deverá ser confirmada após a conclusão da pesquisa de preços, demonstração da vantajosidade, verificação do limite legal, análise do somatório das despesas de mesma natureza e aprovação pela autoridade competente.

João Lucas Botelho G. Lemos
Agente de Contratação

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 18ª Região

Processo: 18.1814.000005/2026-51 - Documento: 0356291

CREFITO-18/SELIC - Setor De Licitação

Avenida Sete de Setembro, 2140, Edifício P.V. Residence Service, Sala 04 - Bairro Nossa Senhora das Graças - Porto Velho/RO

CEP 76804-124